



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 26/2025 – São Paulo, quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0001226-81.2017.4.03.8000

Interessado(a): Alessandro Diaféria

Informações DMAG 11661563: ciente.

Em cumprimento ao julgado no Expediente SEI 0011357-52.2016.4.03.8000, defiro a indenização de 10 (dez) dias de férias ao Desembargador Federal Alessandro Diaféria, remanescentes do 2º período do ano civil de 2011, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2025, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 11665960/2025

ONDE SE LÊ:

“O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,
(...)”

CONSIDERANDO o Processo SEI [0034358-85.2024.4.03.8000](#).”

LEIA-SE:

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
(...)”

CONSIDERANDO a decisão proferida na 561ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 16/1/2025, no expediente SEI [0034358-85.2024.4.03.8000](#):

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4039, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA compensação nos dias 3, 4, 6, 7, 26 e 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/02/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4038, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO compensação no dia 06 de fevereiro de 2025, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 11668293/2025

No art. 53 da [Resolução CJF3R n.º 143, de 20/1/2025](#), disponibilizada em 23 de janeiro de 2025, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

ONDE SE LÊ:

"Art. 53. As dispensas e designações de cargos em comissão e funções comissionadas, incluindo os extintos, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até XX dias da publicação da norma".

LEIA-SE:

"Art. 53. As dispensas e designações de cargos em comissão e funções comissionadas, incluindo os extintos, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 90 dias da publicação da norma".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/02/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 11668292/2025

No Anexo I do [Provimento CJF3R n.º 127, de 22/11/2024](#), disponibilizado em 26 de novembro de 2024, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

ONDE SE LÊ:

"

UNIDADE JUDICIÁRIA	JURISDIÇÃO	
<p>1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª Varas Federais da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo, especializadas em execução fiscal</p>	<p>Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Barueri, Boituva, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campina do Monte Alegre, Campo Limpo Paulista, Capão Bonito, Capela do Alto, Carapicuíba, Cerquillo, Cesário Lange, Coronel Macedo, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guapiara, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaóca, Itapeceira da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapeví, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Itu, Itupeva, Jandira, Jundiá, Juquitiba, Louveira, Mairinque, Mauá, Nova Campina, Osasco, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Pirapora do Bom Jesus, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Ribeirão Pires, Riversul, Salto de Pirapora, Salto, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, São Miguel Arcanjo, São Paulo, São Roque, Sarapuá, Sorocaba, Taboão da Serra, Tapiraí, Taquarivaí, Tatuí, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Votorantim.</p> <p>Alambari, Alumínio, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barueri, Boituva, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Capela do Alto, Carapicuíba, Cerquillo, Cesário Lange, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itapeceira da Serra, Itapetininga, Itapeví, Itu, Itupeva, Jandira, Jundiá, Juquitiba, Louveira, Mairinque, Mauá, Osasco, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Pirapora do Bom Jesus, Quadra, Ribeirão Pires, Salto de Pirapora, Salto, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, São Miguel Arcanjo, São Paulo, São Roque, Sarapuá, Sorocaba, Taboão da Serra, Tapiraí, Tatuí, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Votorantim.</p> <p>(Anexo I do Provimento CJF3R n.º 127, de 22/11/2024, retificado pela Retificação de Publicação n.º 11548135/2024)</p>	
<p>1.ª e 9.ª Varas Federais da 2.ª Subseção Judiciária - Ribeirão Preto</p>	<p>Adamantina, Aguai, Águas da Prata, Agudos, Altinópolis, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Américo Brasiliense, Aramina, Araraquara, Arco Íris, Arealva, Assis, Avaí, Balbinos, Bariri, Barra Bonita, Barretos, Barrinha, Bastos, Batatais, Bauru, Bebedouro, Bernardino de Campos, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Borá, Boracéia, Borborema, Borebi, Brodowski, Brotas, Buritizal, Cabrália Paulista, Caconde, Cafelândia, Cajuru, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cândido Rodrigues, Canitar, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Chavantes, Colina, Colômbia, Cravinhos, Cristais Paulista, Cruzália, Descalvado, Divinolândia, Dobrada, Dois Córregos, Dourado, Duartina, Dumont, Echaporá, Espírito Santo do Pinhal, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Fernando Prestes, Fernão, Florinea, Franca, Gália, Garça, Gavião Peixoto, Getulina, Guaçara, Guaimbê, Guaira, Guarã, Guarantã, Guariba, Guataparã, Herculândia, Iacanga, Iacri, Ibaté, Ibirarema, Ibitinga, Igarapava, Igarapava, Inúbia Paulista, Ipaçu, Ipuã, Itajú, Itapira, Itapuí, Itirapina, Itirapuã, Itobi, Ituverava, Jaborandi, Jabcitabal, Jardinópolis, Jaú, Jeriquara, Júlio Mesquita, Lençóis Paulista, Lins, Lucélia, Lucianópolis, Luís Antônio, Lupércio, Lutécia, Macatuba, Manduri, Maracá, Marília, Matão, Miguelópolis, Mineiros do Tietê, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Morro Agudo, Motuca, Nova Europa, Nuporanga, Ocaúçu, Oleo, Oriente, Orlândia, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Parapuã, Patrocínio Paulista, Paulistânia, Pederneiras, Pedregulho, Pedrinhas Paulista, Piraju, Pirajuí, Pirassununga, Piratininga, Pitangueiras, Platina, Pompéia, Pongai, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Presidente Alves, Promissão, Quatá, Queiroz, Quintana, Reginópolis, Restinga, Ribeirão Bonito, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Ribeirão Preto, Rifaina, Rincão, Rinópolis, Sabino, Sales de Oliveira, Salmourão, Salto Grande, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Ernestina, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, São Sebastião da Gramma, São Simão, Sarutaiá, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Tabatinga, Taguaí, Taiaçu, Taiúva, Tambá, Tapiratiba, Taquaral, Taquaritinga, Tarumã, Tejuapá, Terra Roxa, Timburi, Torrinha, Trabiju, Tupã, Ubirajara, Uru, Vargem Grande do Sul, Vera Cruz, Viradouro.</p>	
<p>4.ª Vara Federal da 3.ª Subseção Judiciária - São José dos Campos</p>	<p>Águas de Lindóia, Amparo, Aparecida, Arapéi, Areias, Atibaia, Bananal, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Caraguatuba, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Igarata, Ilhabela, Itatiba, Jacareí, Jambéiro, Jarinu, Joanópolis, Lagoinha, Lavrinhas, Lindóia, Lorena, Monte Alegre do Sul, Monteiro Lobato, Morungaba, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Paraiçuna, Pedra Bela, Pindamonhangaba, Pinhalzinho, Piquete, Piracacia, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luiz do Paraitinga, São Sebastião, Serra Negra, Silveiras, Socorro, Taubaté, Tremembé, Tuiuti, Ubatuba, Vargem.</p>	
<p>7.ª Vara Federal da 4.ª Subseção Judiciária - Santos</p>	<p>Angatuba, Apiaí, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Bertoga, Biritiba Mirim, Bom Sucesso do Itararé, Buri, Cajati, Campina do Monte Alegre, Cananeia, Capão Bonito, Coronel Macedo, Cubatão, Eldorado, Guapiara, Guararema, Guarujá, Iguaçu, Ilha Comprida, Iporanga, Itaberá, Itanhaém, Itaóca, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Mogi das Cruzes, Mongaguá, Nova Campina, Pariqueira-Açu, Pedro de Toledo, Peruibe, Praia Grande, Registro, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salesópolis, Santos, São Vicente, Sete Barras, Suzano, Taquarivaí.</p>	

5.ª Vara Federal da 5.ª Subseção Judiciária - Campinas	Campinas, Capivari, Elias Fausto, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Jaguariúna, Mombuca, Monte Mor, Paulínia, Pedreira, Rafard, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Valinhos e Vinhedo.	
5.ª Vara Federal da 6.ª Subseção Judiciária - São José do Rio Preto	Adólio, Alfredo Marcondes, Altair, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvares Machado, Américo de Campos, Andradina, Anhumas, Aparecida D'Oeste, Araçatuba, Ariranha, Aspásia, Auriflora, Avanhadava, Bady Bassit, Bálamo, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Bratuna, Brejo Alegre, Buritama, Caiabu, Caiuá, Cajobi, Cardoso, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Clementina, Coroados, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Dracena, Elisiário, Embaúba, Emilianópolis, Estrela do Norte, Estrela D'Oeste, Euclides da Cunha Paulista, Fernandópolis, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guapiçua, Guaraçai, Guaraci, Guarani D'Oeste, Guararapes, Guzolândia, Ibirá, Icó, Iepê, Ilha Solteira, Indiana, Indiaporã, Ipiruá, Irapuá, Irapuru, Itajobi, Itápolis, Itapura, Jaci, Jales, João Ramalho, José Bonifácio, Junqueirópolis, Lavinia, Lourdes, Luizânia, Macaúbal, Macedônia, Magda, Marabá Paulista, Marapoama, Mariópolis, Marinópolis, Martinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Moções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Muritinga do Sul, Nates, Nandiba, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoá, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Novais, Novo Horizonte, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D'Oeste, Panorama, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Pauliceia, Paulo de Faria, Pedranópolis, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Pindorama, Piquerobi, Pirangi, Pirapozinho, Planalto, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancheira, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Riolândia, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sagres, Sales, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Mercedes, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antonio do Aracanguá, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Itacema, São João do Pau D'Alho, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Severina, Sud Menucci, Suzanápolis, Tabapuã, Taciba, Tanabi, Tarabá, Teodoro Sampaio, Três Fronteiras, Tupi Paulista, Turiuba, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Valparaíso, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votuporanga, Zacarias.	
4.ª Vara Federal da 9.ª Subseção Judiciária - Piracicaba	Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Americana, Analândia, Anhembi, Arandu, Araras, Areiópolis, Arthur Nogueira, Avaré, Bofete, Botucatu, Cerqueira Cesar, Charqueada, Conchal, Conchas, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Iaras, Ipeúna, Itacemópolis, Itai, Itatinga, Junirim, Laranjal Paulista, Leme, Limeira, Nova Odessa, Paranapanema, Pardinho, Pereiras, Piracicaba, Porangaba, Pratânia, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D Oeste, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, São Manuel, São Pedro, Taquarituba, Tietê, Torre de Pedra.	
2.ª Vara Federal da 14.ª Subseção Judiciária - São Bernardo do Campo	Diadema, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul.	
3.ª Vara Federal da 19.ª Subseção Judiciária - Guarulhos	Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Poá e Santa Isabel	

LEIA-SE:

"

UNIDADE JUDICIÁRIA	JURISDIÇÃO	Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª Varas Federais da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo, especializadas em execução fiscal	Alambari, Alumínio, Araçatuba, Apiaí, Araçariçuama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Barueri, Boituva, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campina do Monte Alegre, Campo Limpo Paulista, Capão Bonito, Capela do Alto, Carapicuíba, Cerquillo, Cesário Lange, Coronel Macedo, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guapiçua, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaóca, Itapeceira da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapevi, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Itu, Itupeva, Jandira, Jundiá, Juquitiba, Louveira, Mairinque, Mauá, Nova Campina, Osasco, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Pirapora do Bom Jesus, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Ribeirão Pires, Riveisul, Salto de Pirapora, Salto, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, São Miguel Arcanjo, São Paulo, São Roque, Sarapu, Sorocaba, Taboão da Serra, Tapiraí, Taquarivaí, Tatui, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Votorantim. (Anexo I do Provimento CJF3R n.º 127, de 22/11/2024, retificado pela Retificação de Publicação n.º 11548135/2024)	Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 04/02/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. GESTÃO DE PESSOAS - TRF3 DESPACHO N° 11665061/2025

<p>1.ª e 9.ª Varas Federais da 2.ª Subseção Judiciária - Ribeirão Preto</p>	<p>Adamantina, Aguaí, Águas da Prata, Agudos, Altinópolis, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Américo Brasiliense, Aramina, Araraquara, Arco Íris, Arealva, Assis, Avaí, Balbinos, Bariri, Barra Bonita, Barretos, Barrinha, Bastos, Batatais, Bauru, Bebedouro, Bernardino de Campos, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Borá, Boraceia, Borborema, Borebi, Brodowski, Brotas, Buritzal, Cabrália Paulista, Caconde, Cafelândia, Cajuru, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cândido Rodrigues, Canitar, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Chavantes, Colina, Colômbia, Cravinhos, Cristais Paulista, Cruzília, Descalvado, Divinolândia, Dobrada, Dois Córregos, Dourado, Duartina, Dumont, Echaporã, Espírito Santo do Pinhal, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Fernando Prestes, Fernão, Florínea, Franca, Gália, Garça, Gavião Peixoto, Getulina, Guaíçara, Guaimbê, Guaiara, Guarã, Guarantã, Guariba, Guataporá, Herculândia, Iacanga, Iacri, Ibaté, Ibirarema, Ibitinga, Igarapu do Tietê, Igarapava, Inúbia Paulista, Ipaussu, Ipuã, Itaju, Itapira, Itapuí, Itirapina, Itirapuã, Itobi, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jardinópolis, Jaú, Jariquera, Júlio Mesquita, Lençóis Paulista, Lins, Lucélia, Lucianópolis, Luiz Antônio, Lupércio, Lutécia, Macatuba, Manduri, Maracá, Marília, Matão, Miguelópolis, Mineiros do Tietê, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Morro Agudo, Motuca, Nova Europa, Nuporanga, Ocaçu, Óleo, Oriente, Orlândia, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Parapuã, Patrocínio Paulista, Paulistânia, Pederneiras, Pedregulho, Pedrinhas Paulista, Piraju, Pirajuí, Pirassununga, Piratininga, Pitangueiras, Platina, Pompeia, Pongá, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Presidente Alves, Promissão, Quatá, Queiroz Quintana, Reginópolis, Restinga, Ribeirão Bonito, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Ribeirão Preto, Rifaina, Rincão, Rinópolis, Sabino, Sales Oliveira, Salmourão, Salto Grande, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Ernestina, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, São Sebastião da Gramma, São Simão, Sarutaíá, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Tabatinga, Tauguá, Taiáçu, Taiúva, Tambaú, Tapiratiba, Taquaral, Taquaritinga, Tarumã, Tejuapá, Terra Roxa, Timburi, Torrinha, Trabiçu, Tupã, Ubirajara, Uru, Vargem Grande do Sul, Vera Cruz, Viradouro.</p>	
<p>4.ª Vara Federal da 3.ª Subseção Judiciária - São José dos Campos</p>	<p>Águas de Lindóia, Amparo, Aparecida, Arapeí, Areias, Atibaia, Bananal, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Caraguatatuba, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Igarata, Ilhabela, Itatiba, Jacaré, Jambuí, Jarinu, Joanópolis, Lagoinha, Lavrinhas, Lindóia, Lorena, Monte Alegre do Sul, Monteiro Lobato, Morungaba, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Paraibuna, Pedra Bela, Pindamonhangaba, Pinhalzinho, Piquete, Piracacia, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luiz do Paraitinga, São Sebastião, Serra Negra, Silveiras, Socorro, Taubaté, Tremembé, Tuiuti, Ubatuba, Vargem</p>	
<p>7.ª Vara Federal da 4.ª Subseção Judiciária - Santos</p>	<p>Angatuba, Apiaí, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Bertiooga, Biritiba Mirim, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Cajati, Campina do Monte Alegre, Cananeia, Capão Bonito, Coronel Macedo, Cubatão, Eldorado, Guapiara, Guararema, Guarujá, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itaberá, Itanhaém, Itaoca, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Mogi das Cruzes, Mongaguá, Nova Campina, Pariqueira-Açu, Pedro de Toledo, Peruipe, Praia Grande, Registro, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salesópolis, Santos, São Vicente, Sete Barras, Suzano, Taquarivaí.</p>	
<p>5.ª Vara Federal da 5.ª Subseção Judiciária - Campinas</p>	<p>Campinas, Capivari, Elias Fausto, Holambra, Hortolândia, Indaialta, Jaguariúna, Mombuca, Monte Mor, Paulínia, Pedreira, Rafard, Santo Antônio de Posse, Sunaré, Valinhos e Vinhedo.</p>	

<p>5.ª Vara Federal da 6.ª Subseção Judiciária - São José do Rio Preto</p>	<p>Adélia, Adolfo, Alfredo Marcondes, Altair, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvares Machado, Américo de Campos, Andradina, Anhumas, Aparecida D Oeste, Araçatuba, Ariranha, Aspásia, Auriflana, Avanhandava, Bady Bassitt, Bálamo, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Bráúna, Brejo Alegre, Buritama, Caiabu, Caiuá, Cajobi, Cardoso, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Clementina, Coroados, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Dracena, Elisiário, Embaúba, Emilianópolis, Estrela do Norte, Estrela D'Oeste, Euclides da Cunha Paulista, Fernandópolis, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guapiaçu, Guaraçá, Guaraci, Guarani D'Oeste, Guararapes, Guzolândia, Ibirá, Icém, Iepê, Ilha Solteira, Indiana, Indiaporã, Ipiçua, Irapuá, Irapuru, Itajobi, Itápolis, Itapura, Jaci, Jales, João Ramalho, José Bonifácio, Junqueirópolis, Lavínia, Lourdes, Luizânia, Macaúbal, Macedônia, Magda, Marabá Paulista, Marapoama, Mariópolis, Marinópolis, Martinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Murutinga do Sul, Nantes, Nandiba, Neves Paulista, Nhandara, Nipoá, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Novais, Novo Horizonte, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Ouro Verde, Oureste, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D'Oeste, Panorama, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Paulicéia, Paulo de Faria, Pedranópolis, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Pindorama, Piquerobi, Pirangi, Pirapozinho, Planalto, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancheira, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Riolândia, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sagres, Sales, Sandovalina, Santa, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Mercedes, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antonio do Aracanguá, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau D'Alho, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Severínia, Sud Menucci, Suzanápolis, Tabapuã, Taciba, Tanabi, Tarabai, Teodoro Sampaio, Três Fronteiras, Tupi Paulista, Turubá, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Valparaíso, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votuporanga, Zacarias.</p> <p>Adolfo, Alfredo Marcondes, Altair, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvares Machado, Américo de Campos, Andradina, Anhumas, Aparecida D Oeste, Araçatuba, Ariranha, Aspásia, Auriflana, Avanhandava, Bady Bassitt, Bálamo, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Bráúna, Brejo Alegre, Buritama, Caiabu, Caiuá, Cajobi, Cardoso, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Clementina, Coroados, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Dracena, Elisiário, Embaúba, Emilianópolis, Estrela do Norte, Estrela D'Oeste, Euclides da Cunha Paulista, Fernandópolis, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guapiaçu, Guaraçá, Guaraci, Guarani D'Oeste, Guararapes, Guzolândia, Ibirá, Icém, Iepê, Ilha Solteira, Indiana, Indiaporã, Ipiçua, Irapuá, Irapuru, Itajobi, Itápolis, Itapura, Jaci, Jales, João Ramalho, José Bonifácio, Junqueirópolis, Lavínia, Lourdes, Luizânia, Macaúbal, Macedônia, Magda, Marabá Paulista, Marapoama, Mariópolis, Marinópolis, Martinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Murutinga do Sul, Nantes, Nandiba, Neves Paulista, Nhandara, Nipoá, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Novais, Novo Horizonte, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Ouro Verde, Oureste, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D'Oeste, Panorama, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Paulicéia, Paulo de Faria, Pedranópolis, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Pindorama, Piquerobi, Pirangi, Pirapozinho, Planalto, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancheira, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Riolândia, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sagres, Sales, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Mercedes, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau D'Alho, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Severínia, Sud Menucci, Suzanápolis, Tabapuã, Taciba, Tanabi, Tarabai, Teodoro Sampaio, Três Fronteiras, Tupi Paulista, Turubá, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Valparaíso, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votuporanga, Zacarias.</p> <p>(Anexo I do Provimento CJE3R n.º 127, de 22/11/2024, retificado pela Retificação de Publicação n.º 11548135/2024)</p>	
<p>4.ª Vara Federal da 9.ª Subseção Judiciária - Piracicaba</p>	<p>Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Americana, Analândia, Anhembí, Arandu, Araras, Areiópolis, Artur Nogueira, Avaré, Bofete, Botucatu, Cerqueira César, Charqueada, Conchal, Conchas, Cordeirópolis, Corumbataí, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Iaras, Ipeúna, Iracemópolis, Itaí, Itatinga, Jumirim, Laranjal Paulista, Leme, Limeira, Nova Odessa, Paranapanema, Pardinho, Pereiras, Piracicaba, Porangaba, Pratânia, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, São Manuel, São Pedro, Taquarituba, Tietê, Torre de Pedra.</p>	
<p>2.ª Vara Federal da 14.ª Subseção Judiciária - São Bernardo do Campo</p>	<p>Diadema, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul.</p>	
<p>3.ª Vara Federal da 19.ª Subseção Judiciária - Guarulhos</p>	<p>Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Poá e Santa Isabel</p>	

PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11663817, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES, no dia 03/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11663265/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 11663265

Conforme documento 11663260, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no período de 30/01/2025 a 07/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11663374/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000399-70.2017.4.03.8000

Documento nº 11663374

Conforme documento 11663365, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO GUILHERME PEREIRA, no período de 31/01/2025 a 07/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11663425/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024309-34.2014.4.03.8000

Documento nº 11663425

Conforme documento 11663419, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA, no período de 24/01/2025 a 07/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11663339/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014612-81.2017.4.03.8000

Documento nº 11663339

Conforme documento 11663326, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL PADIAL COSTA, no período de 13/01/2025 a 13/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11663398/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010751-58.2015.4.03.8000

Documento nº 11663398

Conforme documento 11663389, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS TADEU CAMPANILE, no dia 30/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11663257/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010511-69.2015.4.03.8000

Conforme documento 11663251, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ALTHALER, nos dias 30/01/2025 e 31/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11659341/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000

Documento nº 11659341

Conforme documento 11659331, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAMIL DE SOUSA, no dia 30/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11605419/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024198-74.2019.4.03.8000

Documento nº 11605419

Conforme documento 11605411, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TERESA SOUZA CASTELLAR, no período de 13/01/2025 a 11/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11667331/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010627-75.2015.4.03.8000

Documento nº 11667331

Conforme documento 11667319, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA YUMI TAKESHITA, no período de 08/02/2025 a 13/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11666683/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000

Documento nº 11666683

Conforme documento 11666673, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DELGADO, nos dias 30/01/2025 e 31/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11665923/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 11665923

Conforme documento 11665911, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no dia 31/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11665884/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007371-85.2019.4.03.8000

Conforme documento 11665872, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL RIOS RIBEIRO, no período de 01/02/2025 a 07/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11665816/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 11665816

Conforme documento 11665777, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no período de 31/01/2025 a 03/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11669350/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016800-18.2015.4.03.8000

Documento nº 11669350

Conforme documento 11669338, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOYCE BORGES DE OLIVEIRA, no período de 03/02/2025 a 07/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11669369/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007755-87.2015.4.03.8000

Documento nº 11669369

Conforme documento 11669360, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLOVIS JOSE REINALDO, no dia 03/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11669388/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021835-90.2014.4.03.8000

Documento nº 11669388

Conforme documento 11669379, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO CASSIANO DE PAIVA FILHO, no dia 03/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11669417/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011328-36.2015.4.03.8000

Documento nº 11669417

Conforme documento 11669405, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI, no período de 03/02/2025 a 17/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11669434/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 11669434

Conforme documento 11669427, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 03/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11669455/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004315-83.2015.4.03.8000

Documento nº 11669455

Conforme documento 11669440, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA PICCO, no dia 03/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11669316/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016294-08.2016.4.03.8000

Documento nº 11669316

Conforme documento 11669298, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO ALFREDO MARTINS LOPES, no dia 04/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11669266/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008675-61.2015.4.03.8000

Documento nº 11669266

Conforme documento 11665428, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JACQUELINE TAVARES FERREIRA, nos dias 04/02/2025 e 05/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA SUAI Nº 112, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.832.10.25 (11648826), Processo SEI n. 0001025-08.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos, os seguintes servidores:

Titular: Turimã Serrano Segabinazzi - RF 6077 - CPF 067.293.468-09

Substituto: Basílio Saraiva da Silva - RF 8396 - CPF 428.892.433-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/02/2025, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASUI Nº 113, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.831.10.25 (11645558), Processo SEI n. 0001003-47.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos, os seguintes servidores:

Titular: Cristiane Akemi Kurashima - RF 3146 - CPF 193.845.538-08
Substituto: Aloymar Marques da Silva - RF 5819 - CPF 730.756.988-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 05/02/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUNS Nº 58, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

AO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato nº 04.824.10.23 (doc. 9895907), cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e/ou desarmada, da Região III, Item 3, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., gerenciado pela DISE - Divisão de Segurança Institucional, os seguintes servidores:

FÓRUM FEDERAL DE AMERICANA

- **Fiscal:** PAULO SÉRGIO SILVA - RF: 2724 - CPF: 073.912.888-45

- **Substituto:** FERNANDO FERREIRA - RF: 5270 - CPF: 051.331.888-70.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização no Diário Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 05/02/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 66, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Disciplina o cumprimento de mandados judiciais por Oficial de Justiça Avaliador Federal, através de meios remotos de comunicação ou em âmbito virtual, na Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 357, § 1.º, do Provimento nº 1/2020 da CORE – Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos, 10, 15 e 21 da Resolução Conjunta PRES-CORE nº 25/2023;

CONSIDERANDO os termos do artigo 193, do Código de Processo Civil, que determina que os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

CONSIDERANDO que o artigo 196 do Código de Processo Civil – CPC, estabelece que "compete ao Conselho Nacional de Justiça e, supletivamente, aos tribunais, regulamentar a prática e a comunicação oficial de atos processuais por meio eletrônico e velar pela compatibilidade dos sistemas, disciplinando a incorporação progressiva de novos avanços tecnológicos e editando, para esse fim, os atos que forem necessários, respeitadas as normas fundamentais deste Código";

CONSIDERANDO ser admitido o uso de meio eletrônico na comunicação de atos processuais, com base na Lei nº 11.419/06, a qual considera "meio eletrônico qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais" e "transmissão eletrônica toda forma de comunicação a distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores";

CONSIDERANDO que o "caput" do artigo 246 do CPC determina que a citação será feita preferencialmente por meio eletrônico a partir dos endereços eletrônicos indicados pelo citando no banco de dados do Poder Judiciário, conforme regulamento do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO que o § 1.º do artigo 246 do CPC determina a obrigatoriedade do cadastro de pessoas jurídicas de direito público e de direito privado em sistema para recebimento de comunicações eletrônicas;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 354, de 19 de novembro de 2020, que "dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 455, de 27 de abril de 2022, que "institui o Portal de Serviços do Poder Judiciário (PSPJ), na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), para usuários externos";

CONSIDERANDO que o artigo 15 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 455, de 27 de abril de 2022, regulamenta o Domicílio Judicial Eletrônico, constituindo o ambiente digital para a comunicação processual entre os órgãos do Poder Judiciário e os destinatários que sejam ou não partes na relação processual, nos termos do "caput" do artigo 246 do CPC;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico por todos os tribunais;

CONSIDERANDO a Portaria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 46, de 16 de fevereiro de 2024, que estabelece cronograma nacional para cadastro no Domicílio Judicial Eletrônico;

CONSIDERANDO o § 4.º do artigo 2.º da Portaria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ n.º 46, de 16 de fevereiro de 2024, que prevê o cadastro compulsório, realizado pelo próprio Conselho Nacional de Justiça, da pessoa obrigada a se cadastrar no Domicílio Judicial Eletrônico que não o fizer no prazo fixado;

CONSIDERANDO que a implementação do Domicílio Judicial Eletrônico no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, implicará na alteração da sistemática da comunicação processual;

CONSIDERANDO o Projeto da 3.ª Região, inscrito no CNJ para implementação do Pacto do Poder Judiciário pela Linguagem Simples, SEI n.º 0019472-81.2024.403.8000;

CONSIDERANDO que a ciência inequívoca é necessária para a validade dos atos de comunicação processual, em observância ao princípio do contraditório;

CONSIDERANDO os termos do expediente SEI n.º 0006768-33.2024.403.8001;

RESOLVE:

I - DA COMUNICAÇÃO PROCESSUAL AOS QUE NÃO POSSUEM DOMICÍLIO ELETRÔNICO CADASTRADO

Art. 1.º Autorizar que o cumprimento de mandados de ato de comunicação processual por Oficial de Justiça Avaliador Federal seja realizado por meios remotos de comunicação, correio eletrônico, telefone, whatsapp ou redes sociais similares, ou em âmbito virtual, no formato de telecitação e teleintimação, tanto em processos digitais quanto em processos físicos, abrangendo pessoa jurídica de direito público, de direito privado e pessoa física.

§ 1.º A autorização prevista no *caput* pressupõe a concorrência de dois elementos: confirmação da identidade do destinatário e comprovação de ciência inequívoca do teor da ordem judicial.

§ 2.º A confirmação da identidade do destinatário poderá ocorrer de forma verbal ou escrita, com a informação de número de documento (de forma completa ou fracionada) ao servidor encarregado do cumprimento da ordem, ou através do envio de foto do documento de identificação, sendo este indispensável quando se tratar de citação criminal.

§ 3.º A comprovação de ciência inequívoca do teor do mandado judicial pode ser feita pela juntada dos *prints* das mensagens ou através de certidão detalhada que informe que:

- a) o teor da ordem judicial foi claramente explicado ao destinatário do mandado, preferencialmente pelo uso de linguagem simples;
- b) o destinatário do mandado ficou ciente de todo o teor da determinação judicial;
- c) foram enviados ao destinatário do mandado os documentos eletrônicos necessários ao cumprimento da determinação judicial, incluindo a contrafé;
- d) o destinatário do mandado confirmou, de forma verbal ou escrita, estar ciente do conteúdo do mandado judicial.

§ 4.º A identidade do destinatário do mandado é presumível nos casos de entidade pública ou privada que admita o seu cumprimento eletronicamente, através de endereço eletrônico, conhecido e confirmado, ou protocolo eletrônico, divulgado pelas Centrais de Mandados ou Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

§ 5.º Nos mandados deverão constar os dados básicos de qualificação e localização das pessoas a quem se dirige o ato de comunicação processual. É admitido, contudo, que o Oficial de Justiça Avaliador Federal realize pesquisa nos documentos do processo, bem como em qualquer plataforma ou banco de dados a ele acessível, para a obtenção de outras informações necessárias para a realização do ato de comunicação à distância.

§ 6.º A expressa confirmação de ciência pelo destinatário do mandado é dispensável quando, pelos atos praticados, o Oficial de Justiça Avaliador Federal puder certificar que ela efetivamente ocorreu.

§ 7.º Caso não tenham sido observados os parágrafos 1.º ao 3.º deste artigo, a Vara ou o Juizado poderá demandar o refazimento da ordem presencialmente, exceto se o Juiz entender aproveitável a diligência conforme apresentada, concluindo pela validade do ato, a exemplo de haver o Oficial de Justiça Avaliador Federal certificado minuciosamente as circunstâncias da diligência, descrevendo os motivos pelos quais considera atingida a finalidade do ato.

§ 8.º Fica facultado à Vara ou Juizado determinar de plano o cumprimento do mandado na forma presencial, devendo esta determinação ser motivada para o caso concreto e expressa no mandado.

§ 9.º Quando o Oficial de Justiça Avaliador Federal não possuir elementos para certificar nos termos do parágrafo 6º, cumprirá o mandado judicial presencialmente.

Art. 2.º As comunicações processuais realizadas por correio eletrônico serão enviadas pelo endereço eletrônico institucional do Oficial de Justiça Avaliador Federal.

1.º Para o ato de comunicação, o servidor encaminhará, o servidor digitalizado e eventuais peças que o instruírem.

2.º Considera-se cumprido eletronicamente o mandado judicial destinado a entidades públicas, através de endereço ou protocolo eletrônico, quando houver resposta personalizada ou automática de confirmação do recebimento, ou cópia do respectivo protocolo.

3.º Nos demais casos, o ato de comunicação processual será considerado realizado quando o e-mail for respondido, atestando o recebimento do mandado judicial.

Art. 3.º As citações, intimações e notificações por *whatsapp*, ou outra rede social serão enviadas pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal e, eventualmente, a depender da rede social disponibilizada (diversa do *whatsapp*), mediante autorização da unidade administrativa gestora da conta, pelas redes sociais institucionais.

1.º Onde for disponibilizado, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais utilizarão o aparelho celular das unidades que o possuírem.

2.º Para o ato de comunicação o servidor encaminhará, pelo canal escolhido o mandado judicial e de eventuais peças que o instruírem em arquivo formato *pdf*.

3.º O ato de comunicação processual, cumprido pelo *whatsapp*, ou outras redes sociais, será considerado efetivado na data e hora da confirmação de recebimento pelo destinatário da mensagem ou, não havendo a confirmação expressa, na data e hora em que os requisitos previstos nos parágrafos 1.º ao 3.º do artigo 1.º forem atendidos.

Art. 4.º O Oficial de Justiça Avaliador Federal, se necessário, solicitará a confirmação do recebimento dos atos de comunicação processual, de forma a atestar que o destinatário foi devidamente cientificado do respectivo conteúdo.

Art. 5.º O Oficial de Justiça Avaliador Federal certificará detalhadamente, informando a data e a hora de efetivação da diligência e juntando os documentos digitais que entender necessários.

Art. 6.º Os mandados judiciais serão instruídos somente com os *links* e chaves de acesso imprescindíveis ao cumprimento da determinação judicial.

Parágrafo único. Os *links* inseridos nos mandados judiciais serão, preferencialmente, encurtados e clicáveis ou copiáveis.

Art. 7.º Os atos de comunicação processual a serem realizados em presídios e unidades prisionais serão precedidos de consulta pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal junto às instituições acerca da possibilidade de cumprimento à distância, certificando-se no mandado a consulta efetuada e, em caso de resposta negativa, a forma eleita para realização do ato.

Art. 8.º Os casos omissos serão submetidos ao Juiz Corregedor da respectiva unidade para orientação.

II - DA COMUNICAÇÃO PROCESSUAL AOS QUE POSSUEM DOMICÍLIO ELETRÔNICO CADASTRADO

Art. 9.º Considerando que a União, os estados, o Distrito Federal, os municípios, as entidades da administração indireta, as empresas públicas, bem como as empresas privadas de grande e médio porte estão obrigadas ao cadastro junto ao Domicílio Judicial Eletrônico, nos termos da Resolução CNJ n.º 455/2022, a comunicação processual das Varas e Juizados da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo a estes destinatários, que sejam ou não partes na relação processual, utilizará o Portal de Serviços do Poder Judiciário (PSPJ), na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br).

Parágrafo único. Ao Oficial de Justiça Avaliador Federal serão atribuídas as comunicações processuais das entidades referidas no *caput*, após comprovada ineficácia da comunicação por meio do Domicílio Judicial Eletrônico, ematendimento à determinação da Vara ou Juizado, que motivadamente determinar o cumprimento na forma presencial ou através de endereços eletrônicos diversos do DJE.

Art. 10. Ficam revogadas as Ordens de Serviço n.º 7, 9, 10, 11 e 12/2020, que determinam em caráter excepcional, a expedição de mandados via correspondência eletrônica à Caixa Econômica Federal; ao INSS; Procuradoria Regional da União - PRU3; Procuradoria Regional Federal - PRF3 e Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - PRFN3; Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária em São Paulo - DERAT/SP; à Procuradoria Geral do Município de São Paulo e à Corregedoria Regional da Polícia Federal em São Paulo, durante o período de suspensão dos prazos processuais disciplinado por meio da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 3/2020; e a Ordem de Serviço n.º 23/2020, que disciplina o cumprimento de mandados judiciais por Oficial de Justiça Avaliador Federal, através de meios remotos de comunicação ou em âmbito virtual, todas desta Diretoria do Foro.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UG EP DF ORSP/SADM-SP/UG EP/DUIP/SUIG N° 5715, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001634-88.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 11647485), de 28 de Janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11656143);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11656143);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11650754 e 11650835);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA, RF 8433, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 6ª Vara-Gabinete e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 5ª Vara-Gabinete, do Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 12/02/2025;

II - DESIGNAR a servidora RAÍSSA MOURA JONAS PESSOA, RF 9215, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 6ª Vara-Gabinete, do Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 12/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5719, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11658149, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8776 - COSTA	DAYANE ELLEN VIDAL PIMENTA WEBER	A2	A3	16.12.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11666465/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068974-30.2017.4.03.8001

Documento nº 11666465

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11660659, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA CIACCIA - RF 7242, para o período de 31/01/2025 a 09/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11666527/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015532-86.2016.4.03.8001

Documento nº 11666527

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11663762, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, para o período de 30/01/2025 a 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11666559/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058267-03.2017.4.03.8001

Documento nº 11666559

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIADADIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11663831, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE GAZETTA SIMOES - RF 5144, para o período de 30/01/2025 a 03/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11666595/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011552-34.2016.4.03.8001

Documento nº 11666595

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIADADIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11663930, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA SOLA DA SILVA - RF 4616, para o período de 02/02/2025 a 03/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11666621/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055654-44.2016.4.03.8001

Documento nº 11666621

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIADADIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11664214, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURO DA SILVA BERNARDES - RF 7114, para o período de 03/02/2025 a 07/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11666660/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058589-57.2016.4.03.8001

Documento nº 11666660

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIADADIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11664246, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELLA FERNANDES VINHOLY - RF 6962, para o período de 30/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11666697/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056229-18.2017.4.03.8001

Documento nº 11666697

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIADADIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11660543, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGINA DE MELIM RISSI MARASSI - RF 2602, para o período de 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11666761/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054671-45.2016.4.03.8001

Documento nº 11666761

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIADADIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11659327, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO FERNANDES COELHO - RF 1655, para o período de 29/01/2025 a 30/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11666785/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006213-60.2017.4.03.8001
Documento nº 11666785

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11660769, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO - RF 6183, para o período de 22/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11666806/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006213-60.2017.4.03.8001
Documento nº 11666806

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11660785, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO - RF 6183, para o período de 29/01/2025 a 30/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11666881/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011045-73.2016.4.03.8001
Documento nº 11666881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11664466, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA - RF 5145, para o período de 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11667021/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070624-49.2016.4.03.8001
Documento nº 11667021

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11664993, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIANA FLAVIA DE CASTRO TAMANTINI - RF 3257, para o período de 30/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11667055/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065078-13.2016.4.03.8001
Documento nº 11667055

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11665209, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIAN GONCALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815, para o período de 02/02/2025 a 04/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11667085/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024224-06.2018.4.03.8001
Documento nº 11667085

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11665302, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN - RF 8522, para o período de 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 11667170/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051279-97.2016.4.03.8001
Documento nº 11667170

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11665326, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LISANDRA FERREIRA DA SILVA - RF 7320, para o período de 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11667217/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068832-60.2016.4.03.8001
Documento nº 11667217

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11665407, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEIDE SANTANA BOLONINE - RF 5314, para o período de 28/01/2025 a 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11667238/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0022766-51.2018.4.03.8001
Documento nº 11667238

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11665166, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANA GIROTTI GARCIA - RF 9116, para o período de 01/02/2025 a 07/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11668209/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002270-64.2019.4.03.8001
Documento nº 11668209

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11666113, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS OLIVEIRA RODRIGUES - RF 4867, para o período de 31/01/2025 a 01/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11668211/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053993-30.2016.4.03.8001
Documento nº 11668211

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11660847, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SA - RF 6407, para o período de 30/01/2025 a 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11668213/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070103-70.2017.4.03.8001
Documento nº 11668213

Conforme documento SEI nº 11663890, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ADEMUR RODOLFO BERGAMASCO JUNIOR - RF 1843, para o período de 31/01/2025 a 01/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora(a) da Divisão de Saúde**, em 04/02/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 6/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de cumprimento do Parecer de Força Executória nº 00769/2025/CORESPDOC/PRUIR/PGU/AGU, 11639823 e 11639878, Ação Ordinária nº 056866-59.2022.4.01.3400, referente à determinação para nomeação e posse de candidata, para o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior, SEI 0040926-88.2022.4.03.8000, torna pública a convocação da candidata relacionada no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1 Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2. O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Excetuam-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante comprovação por atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose;

b) hemograma completo;

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);

d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSP nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSP nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSP nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paulo Cesar Conrado

Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1) Cargo de Analista Judiciária - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 20/02/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 20/02/2025, às 11h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

NATALIA MASIERO VOLPE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11668222/2025

Conforme documento SEI nº 11664937, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CESAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY MORONI - RF 8278, para o período de 31/01/2025 a 02/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11668225/2025

Conforme documento SEI nº 11665268, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA MULER - RF 4506, para o período de 28/01/2025 a 28/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11566975/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11566966, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11566498.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5740, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016126-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (doc. 11625841), de 24 de janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador do Centro de Justiça Restaurativa;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (1165970), de 04 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11670917);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11670917);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11671430);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ANGÉLICA ROSIANE SAMOGIN, RF 3566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, alterar sua lotação para a Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da referida Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/02/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5735, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação (doc.11640949), de 31 de janeiro de 2025, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11642706), de 03 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - **LOTAR** os servidores empossados em 22/01/2025, conforme indicados abaixo:

NOME	RF	CARGO	DATA DE POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	À DISPOSIÇÃO DA DFOR	LOTAÇÃO	DATA DE LOTAÇÃO
ALEX DE SOUZA GOMES	9145	Analista Judiciário - Espec. Engenharia Mecânica	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	Divisão de Infraestrutura - DINF	27/01/2025
ANA CAROLINA DA SILVA GONÇALVES	9158	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal de São José dos Campos	27/01/2025
BRENDA MARTINS KELLER	9166	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	2ª Vara Federal de Guarulhos	27/01/2025
CRISTIAN FELIX TEIXEIRA	9155	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	4ª Vara Federal de São José dos Campos	27/01/2025
EDUARDO NOGUEIRA LOPES	9160	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	2ª Vara Federal de Santo André	27/01/2025
FELIPE MARRONI DOS SANTOS	9152	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	Juizado Especial Federal de Barueri	27/01/2025
ISADORA CEZAR MENEZES GUSMÃO	9149	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	4ª Vara Federal Criminal de São Paulo	27/01/2025
KAREN DA CRUZ VIEIRA	9154	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	8ª Vara Federal Criminal de São Paulo	27/01/2025
LETÍCIA BARBOSA ZANCO	9165	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	4ª Vara Federal de Guarulhos	27/01/2025
MARIZA COELHO COSTA	9150	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	6ª Vara Federal Cível de São Paulo	27/01/2025
MATHEUS BABO DE RESENDE CARNAVAL	9161	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	27/01/2025
MATHEUS CAMPOS MARREIROS	9147	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	Juizado Especial Federal de São José dos Campos	27/01/2025
MYCKE AZEVEDO DE ALMEIDA CÂMARA	9164	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	3ª Vara Federal de Guarulhos	27/01/2025
RAFAEL OLIVEIRA DA FONSECA	9153	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	27/01/2025
RAISSA FERNANDA AMARAL MOTA BRAGA	9162	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal de Mauá	27/01/2025
RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	9159	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal de Guarulhos	27/01/2025
RODRIGO BERTONI DO NASCIMENTO	9151	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	9ª Vara Federal de Ribeirão Preto	27/01/2025
RUBENS DE BARROS ANDRADE JUNIOR	9168	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins	27/01/2025

VICTORIA DIAMANTINO FERREIRA MONT'ALVÃO	9156	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo	27/01/2025
VINICIUS ESPOSTE	9163	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo	27/01/2025
WANDERSON MARTINS LICAR DA SILVA	9146	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal de Campinas	27/01/2025
WILLIAN JOSÉ PEREIRA GUERRA	9157	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú	27/01/2025
YURI EVANDRO NEIVA GOMES	9167	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva	27/01/2025

II - LOTAR os servidores enposados em 23/01/2025, conforme indicados abaixo:

NOME	RF	CARGO	DATA DE POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	À DISPOSIÇÃO DA DFOR	LOTAÇÃO	DATA DE LOTAÇÃO
ADRIELI CUSTODIO DE SOUZA	9170	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	24/01/2025	24/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú	27/01/2025
ANA CAROLINA SAMPAIO PAIVA	9173	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	4ª Vara Federal de São José dos Campos	27/01/2025
ANA CAROLINA SPERANDIO VINHA	9190	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina	27/01/2025
ANA LAURA JOAQUIM MENDONCA	9212	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	7ª Vara Federal de Santos	27/01/2025
ANA LIGIA FRAGOSO DA SILVA	9206	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	Central de Processamento Eletrônico do Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo	27/01/2025
ANDRESSA VENENO FURLAN	9193	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina	27/01/2025
ATILA MIRANDA ERNESTO	9207	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva	27/01/2025
BEATRIZ RODRIGUES CALHEIROS	9203	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	27/01/2025
BEATRIZ ROQUE RIZZO	9179	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal de Santo André	27/01/2025
BIANCA COUTO MOURY FERNANDES	9186	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes	27/01/2025
CARLA NADER GERVASONI	9222	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	24ª Vara Federal Cível de São Paulo	27/01/2025
CAROLINA TREVISAN DE AZEVEDO	9172	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal de Ribeirão Preto	27/01/2025
CLARA FERREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA	9214	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal Cível de São Paulo	27/01/2025
FELIPE AUGUSTO DE AZEVEDO MARQUES ARRUDA	9208	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	27/01/2025
FERNANDO LUCAS DE BRITO	9192	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	5ª Vara Federal Criminal de São Paulo	27/01/2025
FILIPE SORIANO ALVARES ROCHA	9221	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	10ª Vara Federal Criminal de São Paulo	27/01/2025
GABRIEL DOS SANTOS	9184	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo	27/01/2025
GEOVANNA ABREU EDELENY PINTO	9174	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	29/01/2025	—	6ª Vara Federal Criminal de São Paulo	29/01/2025
GIOVANNA MARIA ROLIM XIMENES	9199	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	14ª Vara Federal Cível de São Paulo	27/01/2025
GISELE ALVES CANDIA MORAES	9188	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo	27/01/2025
GUSTAVO RODRIGUES CIOTTI	9211	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	24/01/2025	24/01/2025 a 26/01/2025	2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	27/01/2025
HELIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	9182	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Barretos	27/01/2025
HELTOM GUIMARAES VICENTE	9180	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	29/01/2025	—	7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo	29/01/2025
IAGO BISPO MENDES SOUZA	9175	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	4ª Vara Federal de Piracicaba	27/01/2025
JAIR RODRIGUES SANTOS JUNIOR	9191	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	27/01/2025
JARDEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	9178	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	27/01/2025
JOAO PAULO CARDOSO ALVES DE SOUZA	9197	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	21ª Vara Federal Cível de São Paulo	27/01/2025
JOSE DONIZETE SILVA JUNIOR	9171	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	29/01/2025	—	1ª Vara Federal de Barueri	29/01/2025
JOSE LUIZ MACHADO MORAIS	9204	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	29/01/2025	—	2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo	29/01/2025
JOSUE CONCEICAO SANTOS	9200	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal de São Vicente	27/01/2025

KAREN MELO OLIVEIRA	9196	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	Turmas Recursais	27/01/2025
LARISSA ALMEIDA GUSMAO LIMA	9219	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo	27/01/2025
LETICIA DE PAULA SANTOS	9209	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	4ª Vara Federal de Guarulhos	27/01/2025
LETICIA VIANA CORREIA MACIEL PINHA	9169	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal de Jundiaí	27/01/2025
LIVIA BENAALVES	9213	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	22ª Vara Federal Cível de São Paulo	27/01/2025
LUISA MARQUES LUSTOSA	9183	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal Criminal de São Paulo	27/01/2025
MARIA ALYCE GUIMARAES ALBUQUERQUE DE LIMA	9187	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	11ª Vara Federal Cível de São Paulo	27/01/2025
MARIA EDUARDA GAMA CHAVES LIMA	9185	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo	27/01/2025
MILENA FERNANDA DE ABREU MOURA	9216	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva	27/01/2025
NATALIA LOMEU RIBEIRO CAMPOS	9176	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	29/01/2025	—	4ª Vara Federal de São José dos Campos	29/01/2025
PALOMA DE FATIMA LARA ABREU	9194	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	9ª Vara Federal Criminal de São Paulo	27/01/2025
PAULO HENRIQUE FELIX DOS SANTOS	9189	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	27/01/2025
RAI JOSE SOUSA DIAS	9205	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	27/01/2025
RAISSA MOURA JONAS PESSOA	9215	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	Juizado Especial Federal de São Paulo	27/01/2025
ROBSON DE SOUZA MACIEL JUNIOR	9177	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	24/01/2025	24/01/2025 a 26/01/2025	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina	27/01/2025
TATIANE MAICKA MARTINS LEITE	9201	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	29/01/2025	—	Núcleo de Apoio Regional de Barretos	29/01/2025
THALIA BARROSO MENDES	9210	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 26/01/2025	Juizado Especial Federal de Guarulhos	27/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5717, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11651725), de 30 de janeiro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício:

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 5693 (11641973), de 27 de janeiro de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 29/01/2025, para constar:

ONDE SE LÊ:

RF	Nome	Cargo	Posse	Exercício	À disposição da DFOR	Lotação inicial	A partir de
	MATHEUS SWENSSON LONGATO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	27/01/2025	13/01/2025 a 26/01/2025	Central de Mandados Unificada de São Paulo	27/01/2025

LEIA-SE:

RF	Nome	Cargo	Posse	Exercício	À disposição da DFOR	Lotação inicial	A partir de
9119	MATHEUS SWENSSON LONGATO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	13/01/2025	27/01/2025	---	Central de Mandados Unificada de São Paulo	27/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5730, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001965-70.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO o disposto do Art. 5º da Resolução CJF3R Nº 137 (doc.11659549) de 08 de novembro de 2024, que cria a Subsecretaria de Segurança e altera a estrutura Organizacional da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares (UAPA) e da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD) da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - APOSTILAR a função comissionada exercida pelo servidor GILBERTO MAURO CATAFESTA, RF 5477, Técnico Judiciário, Área Administrativa, de Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5) da Divisão de Apoio Administrativo (UMAD), para que passe a denominar Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5) da Divisão de Apoio Administrativo, Comunicação e Protocolo, da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, a partir de 07/01/2025

II - APOSTILAR a função comissionada exercida pelo servidor ANDRÉ LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA, RF 6956, Técnico Judiciário, Área Administrativa, de Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Administrativo (UMAD), para que passe a denominar Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Administrativo, Comunicação e Protocolo, da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, a partir de 07/01/2025;

III - APOSTILAR a função comissionada exercida pelo servidor FAUSTO NUNES DOS SANTOS, RF 5707, Analista Judiciário, Área Judiciária, de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio Administrativo (UMAD), para que passe a denominar Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio Administrativo, Comunicação e Protocolo, da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, a partir de 07/01/2025;

IV - APOSTILAR a função comissionada exercida pela servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA, RF 3572, Técnico Judiciário, Área Administrativa, de Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio à Divisão de Segurança Institucional (FC-5), para que passe a denominar Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Vigilância (FC-5), da Divisão de Segurança Institucional, a partir de 07/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11064410/2024

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor **SAULO ANANIAS DE SOUZA, RF 832**, com fundamento no Art. 10 e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações da Divisão de Administração Funcional, o servidor teve averbados mais 946 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de onze anuênios.

Diante do exposto, tendo em vista a Informação SUTM 4339941, a Manifestação 11064395 e o disposto no Art. 10 e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de mais 02% (dois por cento), totalizando 11% (onze por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros, inclusive por exercícios findos, do 10º anuênio a partir de 12.06.2012 e do 11º anuênio a partir de 20.04.2013, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

EDITAL Nº 1/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

A **Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo (CEPEMA)**, por sua Coordenadora-Geral Substituta, a Juíza Federal Substituta Andreia Moruzzi, designada pelo Ato CJF3R nº 11959, de 09 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o presente edital para divulgação das destinações de recursos provenientes de prestações pecuniárias, em cumprimento ao disposto no art. 316 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

Considerando que o Provimento nº 01/2020 - CORE, em seu art. 316, assim dispõe:

Art. 316. Anualmente, haverá ampla divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas, dos serviços custeados e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus.

§1º Será expedida comunicação que indicará, de forma resumida:

I – o edital para seleção de projetos e sua publicação;

II – o valor total depositado na conta judicial antes da destinação de valores;

III – as instituições contempladas e respectivos projetos, descrevendo-os;

IV – os valores destinados para cada projeto;

V – os resultados obtidos em cada um deles;

VI – o saldo final da conta judicial.

§2º O comunicado deverá ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico, e divulgado na página da internet da Justiça Federal, bem como em meios de comunicação locais.

§3º Os apenados e réus deverão ser cientificados do teor da comunicação nos termos do art. 357.

FAZ SABER que:

Ao longo do ano de 2024, em atenção ao EDITAL CEPEMA nº 2/2023, pelo qual foram selecionados 16 projetos de diversas instituições, houve a transferência do valor total de **R\$ 2.611.612,63**, conforme demonstrado abaixo:

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR REPASSADO
CDHEP	Justiça Restaurativa: Transformando Vidas na Cidade de São Paulo	R\$ 292.471,44
Observatório Social do Brasil - São Paulo	Educação para a cidadania: Conhecendo o trabalho do vereador	R\$ 25.020,00
Afesu – Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários	Meninas que Constroem o Futuro	R\$ 88.924,00
Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patricio – “CIAP São Patricio”	Projeto duas rodas e um caminho	R\$ 39.877,48
APP BRASIL - Associação de Profissionais de Propaganda	NA MORAL Jovens Talentos	R\$ 557.700,00
Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patricio – “CIAP São Patricio”	Projeto Mulheres que Resistem	R\$ 112.863,20
CAMP Pinheiros - Centro Assistencial de Motivação Profissional	Oficinas de formação em panificação - transformar vidas através do pão	R\$ 82.800,00
CAMP Pinheiros - Centro Assistencial de Motivação Profissional	Oficinas de geração de renda beleza e bem-estar	R\$ 121.844,40
Coordenação Regional Das Obras De Promoção Humana - CROPH	Oficina de Estética - Manicure e Pedicure	R\$ 4.310,43
Coordenação Regional Das Obras De Promoção Humana - CROPH	Oficina de Estética - Design de Sobrancelha	R\$ 4.538,64
AAMEC - Associação Amigos do Esporte, Educação e Cultura	Despertando vidas	R\$ 28.600,30
Associação de Resgate à Cidadania por Amor à Humanidade - ARCAH	Jornada da autonomia e Horta social urbana	R\$ 582.294,00
SEFRAS	Recomeço - Capacitação e Cidadania	R\$ 262.422,74
Instituto André Franco Vive	Projeto Juntos Somos +: Diversidade e Cidadania	R\$ 198.416,00
Instituto C – Criança, Cuidado, Cidadão	Projeto Promovendo à Cidadania e Autonomia de Famílias com Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade Social	R\$ 157.130,00
Núcleo Coração Materno	Família: relação saudável, é mais que conviver	R\$ 52.400,00
	VALOR TOTAL:	R\$ 2.611.612,63

Importa mencionar que o edital mencionado está em fase de prestação de contas pelas instituições, e, após, as contas prestadas serão submetidas à apreciação do Ministério Público Federal.

Relativamente ao Edital nº 01/2021, pelo qual a CEPEMA destinou recursos à Secretaria de Segurança Pública para custear projetos abrangendo as Polícias Civil e Militar, houve publicação de termo aditivo em que prorrogou a vigência do convênio até 28/02/2025. Dessa forma, a prestação de contas deverá ser efetuada dentro do prazo estipulado.

Importa informar que houve a transferência do montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a ação emergencial de auxílio ao Estado do Rio Grande do Sul, atendendo recomendação contida na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 34, de 07/05/2024 (doc. 10843894), expedida em consonância com a Recomendação CNJ nº 150 de 02/05/2024 (doc.10843875) e a Recomendação CJF nº 23 de 06/05/2024 (doc. 10843884), conforme ofício cumprido pela Caixa Econômica Federal e informado a esta Central (doc. 10864770), cujo trâmite ocorreu no processo SEI 0006298-02.2024.4.03.8001.

O saldo da conta de depósitos vinculada à unidade gestora, em 31/12/2023, era de R\$ 7.376.399,94 (sete milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) e, ao final do exercício de 2024, em 31/12/2024, era de R\$ 4.864.640,94.

E, para o fim de cumprimento integral do disposto no art. 316 e seus parágrafos do Provimento nº 01/2020 - CORE, **DETERMINO que:**

I) Seja encaminhado o presente edital, para conhecimento, à UAPA e Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Presidência deste E. Tribunal, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo.

II) Seja encaminhado aos Juízos das Varas Criminais da Capital, para conhecimento, considerando que os valores geridos pela CEPEMA são aqueles recolhidos à sua conta única ou transferidos por todos os juízos criminais da capital, nos termos do art. 311, §1º do Provimento nº 1/2020 - CORE, decorrentes da aplicação de penas substitutivas consistentes em prestações pecuniárias ou como condição de acordos de não persecução penal, suspensão condicional do processo ou transação penal.

III) Seja encaminhado ao Núcleo de Comunicação Social para o fim de cumprimento do §2º do art. 316 do Provimento nº 01/20-CORE.

IV) Seja disponibilizado na página da CEPEMA na internet: <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cepema/editais-e-projetos-destinacao-das-prestacoes-pecuniarias/> e afixado em área visível da recepção da CEPEMA, para amplo conhecimento dos interessados.

V) Seja juntado aos autos processuais relativos ao processamento de execução penal, acordo de não persecução penal, suspensão condicional do processo e transação penal sob fiscalização da CEPEMA, para ciência dos apenados, beneficiários e réus diretamente pelos sistemas eletrônicos de processamento judicial, nos termos do art. 316, §3º do Provimento nº 01/2020 - CORE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDREIA MORUZZI

Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais

Coordenadora-Geral Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo/SP - CEPEMA

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 31/01/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 186, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Doutora **ANDRÉIA MORUZZI**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal do Júri e Execução Penal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, Diretor de Secretaria (CJ-3) esteve em gozo de férias no período de 07/01 a 15/01/2025 e em licença para tratamento de saúde no período de 28/01 a 01/02/2025,

RESOLVE

INDICAR para substituí-lo, no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos períodos acima mencionados, o servidor ELISON HENRIQUE GUILHERME, RF 6610.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 327, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORS P n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 10 a 16/02/2025	JEF de Araçatuba	Dr. Erico Antonini

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba		
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 03/02/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 167, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FÁBIO HENRIQUE SOARES, RF 8694**, para substituir o servidor **VINÍCIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF: 8187**, Supervisor do Setor de Processamento(FC-5), nos dias 20/01/2024 e 21/01/2024, em razão de férias cadastradas no eGP, e nos dias 25/04/2024, 26/04/2024 e 11/09/2024, em virtude de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **CAROLINA CASTRO SANTOS DE LIMA, RF 8900**, para substituir a servidora **SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES, RF: 4082**, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), no dia 30/01/2024, em razão de compensação cadastrada no eGP, e nos dias 24/02/2024 e 25/02/2024, em virtude de licença para tratamento de saúde.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora **NATANYGOMES PEREIRA, RF: 8982**, para substituir a servidora **SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES, RF: 4082**, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), nos dias 08/07/2024, 12/08/2024, em razão de compensação cadastrada no eGP, e nos dias 11/06/2024, 20/08/2024 e 21/08/2024, em virtude de licença para tratamento de saúde, e no dia 06/10/2024, em razão de férias cadastradas no eGP.

Art. 4º - DESIGNAR o servidor **RICARDO BAIMADA SILVA, RF: 7842**, para substituir a servidora **FERNANDA FREDDO BORTOLETTO, RF: 4789**, Oficial de Gabinete (FC-6), nos dias 25/03/2024 e 26/03/2024, em razão de compensação cadastrada no eGP, e no dia 19/09/2024, em razão de serviço eleitoral obrigatório.

Art. 5º - DETERMINO que se façam as comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri**, em 04/02/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 168, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Credenciamento de perito judicial.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a assistente social **DANIELA MARA TRIPICCHIO**, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS de São Paulo sob o nº **46980** e no CPF/MF sob o nº **292.951.668-25**, para realização de perícias, na especialidade de SERVIÇO SOCIAL, nos processos distribuídos a este Juizado;

Art. 2º. Credenciar a assistente social **SUELLEN VITORIA LOURENCO**, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS de São Paulo sob o nº **76813** e no CPF/MF sob o nº **119.921.536-80**, para realização de perícias, na especialidade de SERVIÇO SOCIAL, nos processos distribuídos a este Juizado;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Procuradoria Geral Federal e à Diretoria do Foro.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri**, em 04/02/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 418, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DOUTOR **RAUL MARIANO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 10/02 às 12h de 14/02/2025	9ª	JANAÍNA MARTINS PONTES

segue:

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 14/02 às 12h de 17/02/2025	4ª	RENATO CAMARA NIGRO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(a) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 31/01/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01V Nº 126, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Doutor MARCELO LELIS DE AGUIAR, Juiz Federal Titular, e o Doutor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, Juiz Federal Substituto, ambos da PRIMEIRA VARA FEDERAL DE OURINHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o empenho e o profissionalismo demonstrados pela servidora RAQUEL NOVO CAMPOS ao longo de sua atuação como Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais desta unidade;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e a responsabilidade demonstradas na condução dos trabalhos, sempre pautadas pelo zelo e pela busca pela prestação jurisdicional célere e eficiente;

CONSIDERANDO sua disposição para aprender novas ferramentas e metodologias que aprimorem a rotina de trabalho, bem como seu comprometimento com o aperfeiçoamento profissional contínuo,

RESOLVEM:

I - ELOGIAR a servidora RAQUEL NOVO CAMPOS, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da 1ª Vara Federal de Ourinhos, pelo relevante trabalho desempenhado nesta unidade. Destacam-se seu compromisso, responsabilidade e dedicação no desempenho das atividades, sua busca constante por aprimoramento e inovação, contribuindo significativamente para a eficiência dos serviços prestados.

II - Determinar o encaminhamento desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para fins de registro nos assentamentos funcionais da servidora, bem como à Central de Processamento Eletrônico (CPE) da unidade de Santos, para ciência ao gestor da nova lotação da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal**, em 03/02/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Brancalione Gonçalves, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OURI-01V Nº 127, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Doutor MARCELO LELIS DE AGUIAR, Juiz Federal Titular, e o Doutor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, Juiz Federal Substituto, ambos da PRIMEIRA VARA FEDERAL DE OURINHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o comprometimento e a conduta exemplar do servidor ANDRÉ LUIZ MACUR, sempre pautados pela obediência às diretrizes da unidade, pela disposição em encontrar soluções eficazes para as demandas do setor e pelo trato cordial e respeitoso com todos que o cercam;

CONSIDERANDO a excelência no assessoramento das audiências, no atendimento ao público externo, advogados e partes, sempre conduzidos com presteza, dedicação e alto grau de responsabilidade;

CONSIDERANDO a significativa contribuição do servidor para o fortalecimento da prestação jurisdicional eficiente e para a manutenção de um ambiente de trabalho harmônico e colaborativo,

RESOLVEM:

I - ELOGIAR o servidor ANDRÉ LUIZ MACUR pelo relevante papel desempenhado no processamento da Seção de Feitos Criminais desta unidade. Destacam-se sua dedicação, presteza e competência técnica no desempenho de suas funções, que contribuíram de maneira exemplar para a qualidade dos serviços prestados e para o aprimoramento da Justiça.

II - Determinar o encaminhamento desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal**, em 03/02/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Brancalione Gonçalves, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OURI-01V Nº 128, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Doutor MARCELO LELIS DE AGUIAR, Juiz Federal Titular, e o Doutor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, Juiz Federal Substituto, ambos da PRIMEIRA VARA FEDERAL DE OURINHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o empenho e o profissionalismo demonstrados pelo servidor FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS ao longo de sua atuação no Gabinete desta unidade;

CONSIDERANDO a excelência na condução dos processos sob sua responsabilidade, sempre conduzidos com elevada capacidade técnica, dedicação e atenção aos detalhes;

CONSIDERANDO a significativa contribuição do servidor para o fortalecimento da prestação jurisdicional eficiente e para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo e colaborativo,

RESOLVE:

I - ELOGIAR o servidor FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS, pelo relevante papel desempenhado na condução dos processos do Gabinete desta unidade. Destacam-se sua competência técnica, comprometimento e excelência no desempenho de suas funções, que contribuíram de forma exemplar para a qualidade dos serviços prestados e para o aprimoramento da Justiça.

II - Determinar o encaminhamento desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal**, em 03/02/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Brancalione Gonçalves, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAOURI-01V Nº 129, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Doutor MARCELO LELIS DE AGUIAR, Juiz Federal Titular, e o Doutor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, Juiz Federal Substituto, ambos da PRIMEIRA VARA FEDERAL DE OURINHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o empenho e a dedicação demonstrados pela servidora JANAÍNA ROCHA GARCIA ao longo de sua atuação no Gabinete desta unidade;

CONSIDERANDO sua eficiência, presteza e agilidade na confecção de minutas, sempre atendendo com prontidão e precisão às demandas que lhe são atribuídas;

CONSIDERANDO sua destacada capacidade na gestão do Gabinete, garantindo organização, produtividade e um ambiente de trabalho harmônico;

CONSIDERANDO seu constante compromisso com o aperfeiçoamento profissional, por meio da participação ativa em cursos e capacitações que aprimoram suas habilidades e contribuem para a excelência dos serviços prestados,

RESOLVEM:

I - ELOGIAR a servidora JANAÍNA ROCHA GARCIA, pelo relevante trabalho desempenhado no Gabinete desta unidade. Ressaltam-se sua eficiência, agilidade e competência na confecção de minutas, bem como sua habilidade em coordenar as atividades do Gabinete, assegurando a qualidade e a celeridade na prestação jurisdicional, além de seu comprometimento com a melhoria contínua por meio de capacitação profissional.

II - Determinar o encaminhamento desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para fins de registro nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal**, em 03/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Brancalione Gonçalves, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAOURI-01V Nº 130, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Doutor MARCELO LELIS DE AGUIAR, Juiz Federal Titular, e o Doutor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, Juiz Federal Substituto, ambos da PRIMEIRA VARA FEDERAL DE OURINHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o desempenho excepcional da servidora JÉSSICA CHRISTINA CAMPOS, sempre superando as expectativas em sua atuação profissional;

CONSIDERANDO sua capacidade de liderança, que tem sido essencial para coordenar com eficácia as atividades da Seção sob sua supervisão;

CONSIDERANDO sua agilidade no processamento dos feitos criminais e o extenso domínio das matérias afetas à referida Seção,

RESOLVEM:

I - ELOGIAR a servidora JÉSSICA CHRISTINA CAMPOS, pelo excelente trabalho desempenhado nesta unidade. Destacam-se sua liderança, sua eficiência no processamento dos feitos criminais e seu vasto conhecimento técnico, que contribuíram de forma exemplar para a qualidade dos serviços prestados e para o aprimoramento da Justiça.

II - Determinar o encaminhamento desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para fins de registro nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal**, em 03/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Brancalione Gonçalves, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAOURI-01V Nº 131, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O Doutor MARCELO LELIS DE AGUIAR, Juiz Federal Titular, e o Doutor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, Juiz Federal Substituto, ambos da PRIMEIRA VARA FEDERAL DE OURINHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o comprometimento e a eficiência demonstrados pelo servidor MARCO ANTÔNIO MARTINS na condução da Seção de Processamentos Diversos, garantindo a qualidade e a celeridade dos trabalhos;

CONSIDERANDO sua dedicação e disposição para o aprendizado, que lhe permitiram exercer com excelência as atribuições da Direção de Secretaria nos períodos de substituição;

CONSIDERANDO seu esforço contínuo na busca pelos melhores resultados, primando sempre pela qualidade e pela precisão nos atos administrativos e processuais,

RESOLVEM:

I - ELOGIAR o servidor MARCO ANTÔNIO MARTINS pela atuação exemplar nesta unidade, destacando seu comprometimento, eficiência e capacidade de adaptação, tanto na gestão da Seção de Processamentos Diversos quanto na substituição da Direção de Secretaria, sempre empenhado em garantir a qualidade e a excelência na execução dos serviços.

II - Determinar o encaminhamento desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal**, em 03/02/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Brancalione Gonçalves, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAOURI-01V Nº 132, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O Doutor MARCELO LELIS DE AGUIAR, Juiz Federal Titular, e o Doutor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, Juiz Federal Substituto, ambos da PRIMEIRA VARA FEDERAL DE OURINHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a atuação do servidor MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO na Direção de Secretaria desta unidade;

CONSIDERANDO sua contribuição para o adequado e célere processamento do acervo, bem como para a cogestão no cumprimento das metas estabelecidas interna e externamente;

CONSIDERANDO o acompanhamento e a implementação de planos de ação pautados em dados estatísticos, além do trabalho de orientação voltado à redução do acervo da unidade,

RESOLVEM:

I - ELOGIAR o servidor MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO pelo trabalho desempenhado na Direção de Secretaria, reconhecendo sua colaboração na eficiência dos serviços, no cumprimento das metas, na melhoria da gestão processual, na coordenação e gestão da equipe de colaboradores e no implemento de novas estratégias e atuações que contribuíram eficazmente para a prestação de um serviço público eficiente e de qualidade.

II - Determinar o encaminhamento desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal**, em 03/02/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Brancalione Gonçalves, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OURI-01V N° 133, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O Doutor MARCELO LELIS DE AGUIAR, Juiz Federal Titular, e o Doutor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, Juiz Federal Substituto, ambos da PRIMEIRA VARA FEDERAL DE OURINHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a dedicação e o zelo demonstrados pelo servidor OSCAR ROSSE DE CARVALHO no desempenho de suas funções nesta unidade;

CONSIDERANDO sua atenção minuciosa na expedição de documentos e no cumprimento das determinações processuais, assegurando a precisão e a qualidade dos atos praticados;

CONSIDERANDO seu atendimento ao público exemplar, bem como sua adaptação eficiente às novas atribuições decorrentes da extinção da Seção de Execuções Fiscais,

RESOLVEM:

I - ELOGIAR o servidor OSCAR ROSSE DE CARVALHO pelo comprometimento e profissionalismo demonstrados nesta unidade, destacando sua atenção aos detalhes e sua excelência no atendimento ao público.

II - Determinar o encaminhamento desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal**, em 03/02/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Brancalione Gonçalves, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OURI-01V N° 134, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O Doutor MARCELO LELIS DE AGUIAR, Juiz Federal Titular, e o Doutor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, Juiz Federal Substituto, ambos da PRIMEIRA VARA FEDERAL DE OURINHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o alto rigor técnico e o amplo conhecimento jurídico demonstrados pelo servidor UBIRATAN MARTINS no exercício de suas funções nesta unidade;

CONSIDERANDO sua habilidade na análise de processos das mais diversas matérias, sempre com precisão e domínio do ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO a qualidade e a excelência na redação de minutas, que refletem seu comprometimento e competência,

RESOLVE:

I - ELOGIAR o servidor UBIRATAN MARTINS pelo trabalho de elevado nível técnico desempenhado nesta unidade, destacando seu conhecimento jurídico abrangente e sua capacidade de redigir minutas com precisão e excelência.

II - Determinar o encaminhamento desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal**, em 03/02/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Brancalione Gonçalves, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OURI-01V N° 135, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O Doutor MARCELO LELIS DE AGUIAR, Juiz Federal Titular, e o Doutor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, Juiz Federal Substituto, ambos da PRIMEIRA VARA FEDERAL DE OURINHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a dedicação e o comprometimento da servidora VALÉRIA DAVINI MORI no exercício de suas atribuições nesta unidade;

CONSIDERANDO seu esforço constante e sua responsabilidade em conduzir as atividades com atenção e zelo, demonstrando preocupação em alcançar resultados adequados e bem estruturados;

CONSIDERANDO seu excelente relacionamento interpessoal, que fortalece a cooperação entre os membros da equipe e contribui para um ambiente de trabalho saudável e harmonioso,

RESOLVEM:

I - ELOGIAR a servidora VALÉRIA DAVINI MORI pela dedicação e postura diligente nesta unidade, destacando seu comprometimento na condução das atividades e sua relevante contribuição para um ambiente de trabalho colaborativo e equilibrado.

II - Determinar o encaminhamento desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para fins de registro nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal**, em 03/02/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Brancalione Gonçalves, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04V N° 178, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal da 4ª. Vara Federal de Piracicaba, Especializada em Execuções Fiscais, 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Dispõe sobre delegação de atos administrativos e de mero expediente, organização dos serviços internos da vara e padronização de procedimentos.

CONSIDERANDO o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e os artigos 152, inciso VI, § 1º e 203, § 4º do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO que cabe ao Magistrado fixar normas e expedir instruções para a boa gestão e funcionamento da unidade jurisdicional da qual é titular, nos termos do artigo 128, inciso II, do Provimento Core n.º 01/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento desta Vara Especializada em Execuções Fiscais da Justiça Federal da 3ª Região em consonância com o fluxo processual no sistema PJE, como observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo,

Considerando a redistribuição de processos recebidos da 1ª Vara Federal de Americana, da 1ª Vara Federal de Avaré, da 1ª Vara Federal de Botucatu e da 1ª Vara Federal de Limeira, em razão da regionalização das Execuções Fiscais,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR que o ato processual a seguir relacionado, **independe de despacho**, não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, devendo ser realizados pela Diretora de Secretaria ou servidores desta unidade judiciária, por meio de ato ordinatório específico, quando for o caso:

I - A intimação das partes acerca do recebimento dos autos em redistribuição, com fundamento no art. 7º do Provimento CJF3R nº 127, de 22 de novembro de 2024, que entrou em vigor em 19 de dezembro de 2024, ampliando a jurisdição desta 4ª Vara Federal de Piracicaba, especializada em execuções fiscais, juntamente com o ato ordinatório cabível conforme Portaria PIRA-04V nº 162, de 03 de junho de 2024, ou após, tomemos autos conclusos.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal**, em 04/02/2025, às 23:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR N° 329, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADOUTORADANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 07/02/2025 às 12h de 14/02/2025	4ª	Giselle Regina Spessatto Chaise

II - DETERMINAR que a escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte.

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é o **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 04/02/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF N° 166, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que a Oficial de Gabinete da 2ª Vara Gabinete Lehuana Maria Magalhães Segre, RF 7494, esteve em férias no período de 07/01/2025 a 17/01/2025, **RESOLVE** designar como substituta para o período mencionado a servidora Márcia Faggian Rocha, RF 6018;

São José dos Campos/SP, 04 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 166, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Retificação de Portaria de Substituição

A Doutora **RACHEL CARDOSO TINOCO DE GOES, MMa.** Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a SOLICITAÇÃO Nº 11659165 deste Processo SEI, **RETIFICAR a Portaria nº 102/2023 (ID 9602335)** para:

Onde se lê: "**INDICAR** a servidora **MARIA ELISABETE DE CAMARGO**, RF 1128, Técnica Judiciária, para substituí-la em todo o período."

Leia-se: "**INDICAR** a servidora **MARIA ELISABETE DE CAMARGO**, RF 1128, Técnica Judiciária, para substituí-la no período de 23/01/2023 a **26/01/2023**."

CONSIDERANDO a SOLICITAÇÃO Nº 11659239 deste Processo SEI, **RETIFICAR a Portaria nº 103/2023 (ID 9602421)** para:

Onde se lê: "**INDICAR** a servidora **MARIA ELISABETE DE CAMARGO**, RF 1128, Técnica Judiciária, para substituí-la em todo o período."

Leia-se: "**INDICAR** a servidora **MARIA ELISABETE DE CAMARGO**, RF 1128, Técnica Judiciária, para substituí-la no período de 16/01/2023 a **22/01/2023**."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rachel Cardoso Tinoco de Góes, Juíza Federal Substituta**, em 03/02/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 116, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª.** Juíza Federal de 1ª Vara Federal de Santo André, no uso das atribuições regulamentares e procedimentais

RESOLVE

CRENCIAR a Sra. Daniela Grego Doradio da Silva como perita -social neste juízo.

Vigência a partir da publicação.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katía Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 04/02/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE14 Nº 34, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA 14ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira, no uso de suas atribuições regimentais:

Considerando o que foi deliberado pelos magistrados da 14ª Turma Recursal,

RESOLVE

Cancelar a Sessão de Julgamento da 14ª Turma Recursal de São Paulo agendada para **06/03/2025**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira, Juiz Federal**, em 04/02/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 188, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Atualização do Rol de Peritos da 35ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de manter o cadastro de peritos devidamente atualizado;

Considerando o anexo I da Portaria nº. 4, de 25 de fevereiro de 2019, desde Juízo (Diário Eletrônico nº. 46 - matéria administrativa - Disponibilização: 11/03/2019).

RESOLVE:

INCLUIR no quadro de profissionais constantes do anexo I da Portaria n.º 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba/SP, o perito médico conforme quadro abaixo:

Anexo I – Peritos Médicos

NOME	ESPECIALIDADE
DANILO ARISSON DE SOUZA ROMERO	PSIQUIATRIA

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Comunique-se ao perito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 04/02/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-09VNº 125, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Juíza Federal da 9ª Vara Criminal de São Paulo, **Paula Mantovani Avelino**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação 11656793 para regularização documental de substituições exercidas por servidores desta Vara quando estava sob outra gestão,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 102/23 (10138471) para que no item 2

Onde se lê: "... e INDICAR o servidor ALESSANDRO ALLEF DA SILVA, RF 8484, para substituí-la nos referidos dias."

Leia-se: "... e INDICAR o servidor ALESSANDRO ALLEF DA SILVA, RF 8484, para substituí-la no dia 22/09/2023."

PAULA MANTOVANI AVELINO
JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 04/02/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL

PORTARIABRAG-SUMANº 49, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O DOUTOR FABIO KAIUT NUNES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS E CARTAS PRECATÓRIAS DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BRAGANÇA PAULISTA;

no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 01/2020, artigo 374, inciso V, que dispõe sobre a escala de plantões;

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados na Central de Mandados, referente aos meses de janeiro a abril de 2025, conforme segue:

07/01/25 a 12/01/25 - Janete Aparecida Silva Pinto

13/01/25 a 19/01/25 - Patrícia de Olivaes Victoria

20/01/25 a 26/01/25 - Hugo Guerrato Netto

27/01/25 a 02/02/25 - Geraldo Jose Pereira

03/02/25 a 09/02/25 - Delfiraro Laurentino Neto
10/02/25 a 16/02/25 - Janete Aparecida Silva Pinto
17/02/25 a 23/02/25 - Patrícia de Olivaes Victoria
24/02/25 a 02/03/25 - Hugo Gerrato Netto
03/03/24 a 09/03/25 - Geraldo Jose Pereira
10/03/25 a 16/03/25 - Delfiraro Laurentino Neto
17/03/25 a 23/03/25 - Janete Aparecida Silva Pinto
24/03/25 a 30/03/25 - Patricia de Olivaes Victoria
31/03/25 a 06/04/25 - Hugo Guerrato Netto
07/04/25 a 13/04/25 - Geraklo Jose Pereira
14/04/25 a 20/04/25 - Delfiraro Laurentino Neto
21/04/25 a 27/04/25 - Janete Aparecida Silva Pinto
28/04/25 a 04/05/25 - Patrícia de Olivaes Victoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Corregedor**, em 04/02/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 389, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 2/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11607473), que tem como FORNECEDORA a empresa **SOLANGE MAIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF 12.570.239/0001-86, cujo objeto é a aquisição de placas de inauguração, placas comemorativas e placas de identificação para a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência doc. n. 11422579, o(a) servidor(a) **ANA PRISCILAMORAES SANDIM BILATI, RF 6932**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 04/02/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 390, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 01/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11607255), que tem como FORNECEDORA a empresa **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 01.088.055/0001-68, cujo objeto é a aquisição de carimbos para a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº doc. n. 11422579, a servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF 1147**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 04/02/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 172, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato nº 6400, de 23.12.2024, da Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 249, do dia 27.12.2024, que nomeou o candidato abaixo para exercer o cargo de **Técnico Judiciário, Área Administrativa** do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sua posse ocorrido no dia **24.01.2025** e o exercício no dia **03.02.2025**;

CONSIDERANDO o processo SEI de nomeação 0003078-90.2024.4.03.8002,

RESOLVE:

LOTAR, a partir do dia **03.02.2025**, o servidor **DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO, RF 7591**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 04/02/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUAJ-MS Nº 71, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Trata de ALTERAÇÃO PARCIAL da escala do Plantão Judiciário e da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas dos meses de janeiro a junho de 2025, da Subseção Judiciária de Campo Grande.

O Coordenador do Fórum da Subseção Judiciária de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos do [Ato CJF3R nº 12987, de 27 de novembro de 2023](#).

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 69, de 25 de novembro de 2024 (11462697) do MM. Juiz Federal Coordenador do Fórum da Subseção Judiciária de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Eletrônico da Terceira Região em 18 de dezembro de 2024, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. DESIGNAR (...)

JUÍZES(AS) PLANTONISTAS	
(...)	(...)
10 a 14/03/2025	Pablo Rodrigo Diaz Nunes Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de Campo Grande - 1ª Vara Gabinete
(...)	(...)

LEIA-SE:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

JUÍZES(AS) PLANTONISTAS	
(...)	(...)
10 a 13/03/2025	Pablo Rodrigo Diaz Nunes Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de Campo Grande - 1ª Vara Gabinete
14/03/2025	Bruno Barbosa Stamm Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 03/02/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUAJ-MS Nº 72, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Alteração parcial do Plantão Judiciário da Unidade Regional I (Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas) da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul aos finais de semana e feriados nacionais e estaduais, durante os meses de janeiro a junho de 2025.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. JUÍZA FEDERAL MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul, e,

CONSIDERANDO os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 68, de 25 de novembro de 2024 (11462626), da MMª Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Eletrônico da Terceira Região em 18 de dezembro de 2024, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

PERÍODO - FEVEREIRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
07 a 10/02/2025	Juliana Blanco Wojtowicz Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá
14 a 17/02/2025	Pedro Pereira dos Santos Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

LEIA-SE:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

PERÍODO - FEVEREIRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
07 a 10/02/2025	Pedro Pereira dos Santos Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
14 a 17/02/2025	Juliana Blanco Wojtowicz Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 03/02/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 92, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Retifica parcialmente Portaria

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM Juiz Federal titular da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO incorreções verificadas na **PORTARIA CPGR-03VNº 91, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**;

RESOLVE:

I. RETIFICAR parte da mencionada portaria para que:

Onde se lê:

"I - **DESIGNAR** a servidora **Daniele Pires de Assis Martins, RF 6419**, para substituir o servidor **Thyerre Dias da Silva, RF 6202, Oficial de Gabinete (FC-05)**, no período de 03/02/2025 a 31/01/2025"

Passa a constar:

"I - **DESIGNAR** a servidora **Daniele Pires de Assis Martins, RF 6419**, para substituir o servidor **Thyerre Dias da Silva, RF 6202, Oficial de Gabinete (FC-05)**, no período de 20/01/2025 a 31/01/2025".

II - MANTER inalteradas as demais disposições.

III - DETERMINAR que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 04/02/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 151, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **AURISON RONDON BARBOSA – RF 7419**, da função comissionada de Assistente Técnico de Secretária – FC3, a partir de 07/02/2025;

II – DESIGNAR a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA - RF 7417**, para exercer a função – FC3, a partir de 07/02/2025;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 04/02/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPOR-02VNº 122, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados como substitutos dos titulares ocupantes dos Cargos Comissionados discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
I	MATEUS ITAVO REIS	7540	CJ-3	DE 10 A 28/02/2025	FÉRIAS	EDWILSON BORGES DE ALMEIDA	7478
II	CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES	7399	FC-5	DE 10 A 24/02/2025	FÉRIAS	HUMBERTO DE MELO FUKUZAVA	7561

Art. 2º - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes**, **Juíza Federal**, em 04/02/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.